



EDITAL N.º 064/2026-PROESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.035688/2026-13.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP), torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2027 nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros (PPGCARP).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado e Doutorado do PPGCARP será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGCARP dispõe de duas Áreas de Concentração e quatro Linhas de Pesquisa:
 - 1.2.1. Área de Concentração: Produção Animal. Linhas de Pesquisa: Nutrição e Produção de Monogástricos e Ruminantes; e Biotecnologia aplicada à Zootecnia e Recursos Pesqueiros;
 - 1.2.2. Área de Concentração: Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros. Linhas de Pesquisa: Ecologia de Recursos Pesqueiros; e Manejo e Conservação de Recursos Pesqueiros.
- 1.3. A lista dos docentes do Curso, respectivas áreas de atuação e número de cotas disponíveis por orientador encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Informações sobre o PPGCARP podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, por meio de Portaria da PROESP emitida após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGCARP.
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas para o Mestrado e para o Doutorado.
- 1.7. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item 2.1 deste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.8. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente para candidatos estrangeiros, poderá prestar o Exame de Seleção.
 - 1.8.1. Alunos finalistas que ainda não receberam o comprovante de conclusão do curso, podem apresentar a declaração de conclusão de curso para a realização da matrícula.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas por orientador deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.10. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados, conforme estabelecido no item 1.7.
- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGCARP implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros documentos poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCARP em conformidade com a legislação à época.
 - 1.12.1. O título de Mestre ou Doutor pelo Programa de Pós-graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros aos egressos, terá atribuição a uma das duas Áreas de Concentração do Programa: 1 - área de concentração em Produção Animal; ou 2 - área de concentração em Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros. A opção pela área de concentração do programa, será concomitante ao perfil de pesquisa que o aluno desenvolverá no programa.



2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado dezesseis (16) vagas regulares e quatro (04) vagas suplementares (ação afirmativa); e para o Curso de Doutorado onze (13) vagas regulares, três (03) vagas suplementares e uma (01) vaga exclusiva para servidores do quadro efetivo da UFAM. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa e exclusivas para servidor do quadro efetivo da UFAM deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.2. No formulário de inscrição, no item "intenção de orientação", o candidato deverá indicar a primeira (1ª) e segunda (2ª) opção de orientador, conforme a disponibilidade de vagas no Anexo I. O candidato que deixar de indicar para quais orientadores deseja concorrer não terá sua inscrição homologada.

2.2.1. Para os candidatos servidores do quadro efetivo da UFAM as opções de orientadores devem ser somente para os que ofereceram vagas de Doutorado para servidores do quadro efetivo da UFAM, conforme Anexo I. O candidato servidor público da UFAM concorrerá apenas às vagas desse grupo.

2.2.2. Caso haja indicação de orientador(a) que não esteja oferecendo vagas no presente certame, o candidato não terá sua inscrição homologada.

2.2.3. A concorrência será pela vaga de orientador(a) da primeira opção. Caso, o candidato tenha sido aprovado, mas classificado sem vaga na sua primeira opção, poderá ser chamado na vaga da 2ª opção de orientação, caso essa não tenha sido preenchida. Nesse caso, uma 2ª classificação será realizada apenas entre os candidatos que optaram pela 2ª opção, seguindo os mesmos critérios da 1ª classificação.

2.2.4. O candidato aprovado, mas não classificado dentro quantitativo de vagas da primeira e segunda opções de orientação, poderá ser remanejado para um(a) orientador(a) com disponibilidade de vaga ainda não preenchida (vaga remanescente). Nesse caso, será considerada a maior nota obtida entre todos os candidatos aprovados dentro da área de concentração apontada pelo candidato no ato da inscrição.

2.3. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas. Respeitando-se o limite máximo de 50% de vagas suplementares.

2.5. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

2.6. As vagas para servidores do quadro efetivo da UFAM não preenchidas serão extintas.

2.7. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.8. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

2.8.1. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.

2.9. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.10. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.



UFAM

- 2.11. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.12. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.13. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.14. Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **10/10/2026 a 19/10/2026** para o Mestrado e Doutorado, até o horário de 18h00 (horário de Manaus) do último dia previsto no Edital.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.
- 3.3. Os candidatos devem enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado no formato pdf para o e-mail ppgcarp@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail "Inscrição mestrado ou Inscrição doutorado [+ nome completo do candidato]".
- 3.4. Obrigatoriamente, em outro arquivo único em formato PDF, deverão ser enviados os títulos, acompanhados da Ficha de Pontuação descrita no Anexo III, a qual deverá constar como primeira página do arquivo, indicando claramente quais títulos pontuam no currículo do candidato para fins de conferência pela Banca Examinadora e conforme as instruções descritas nos itens 4.5.1 e 4.5.2.
- 3.5. Caso o candidato seja aprovado na Etapa I, o não envio dos títulos juntamente com o formulário de inscrição implicará, automaticamente, na atribuição de nota zero (0,0) na Prova de Títulos, sem possibilidade de recurso.
- 3.6. É obrigatório enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado juntamente com o formulário de inscrição (exceto para candidatos isentos, ver item 3.12 deste Edital).
- 3.7. É obrigatório informar no formulário de inscrição o local onde será realizada a prova de seleção, bem como em qual área de concentração irá concorrer: Produção Animal ou Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros.
- 3.8. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- a) Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
 - b) Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
 - c) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI).
- 3.8.1. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.9. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>). Os seguintes dados deverão ser inseridos:



Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Unidade Gestora Arrecadadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Serviço (Obrigatório): 012989 - SERVIÇOS EDUCAC PROPESP. CEL E TECIDO COD: 28832
Número de Referência: 501.01.004;
Competência: 10/2026
Vencimento: 19/10/2026
Valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00 (Mestrado ou Doutorado).

- 3.10. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.11. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.12. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022.
- 3.12.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCARP;
- 3.12.2. Conforme datas indicadas no anexo IV, o interessado deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppgcarp@ufam.edu.br, juntamente com a ficha de inscrição denominando o assunto do e-mail "Isenção de inscrição [+ nome completo do candidato]";
- 3.12.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.12.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.12.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.12.6. O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgado no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo IV.
- 3.12.7. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição no período disponível para isto nos termos deste Edital.
- 3.13. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.14. O PPGCARP não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.15. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.16. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3 deste Edital.
- 3.17. A homologação preliminar das inscrições, por orientador, para o Mestrado e Doutorado será divulgada no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo IV.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. Etapa I – Prova Escrita de conhecimentos gerais (presencial), de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois). Os candidatos que alcançarem nota abaixo de 7,0 (sete vírgula zero) serão eliminados do Exame de Seleção;



- 4.1.2. Etapa II – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um);
- 4.2. Conforme data indicada no anexo IV, o local de realização das provas referentes à Etapa I será divulgado no site do PPGCARP <https://ppgcarp.ufam.edu.br>.
- 4.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo.
- 4.3.1. Os horários de início das avaliações deverão ser rigorosamente respeitados, sendo eliminado o candidato que não estiver presente no momento da chamada de avaliação.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO E DOUTORADO

4.4. Etapa I – Prova de Conhecimentos Gerais

4.4.1. A partir da área de concentração do PPGCARP, indicada pelo candidato no ato da inscrição, Produção Animal ou Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros, será aplicada uma prova específica, elaborada com base nos conteúdos correspondentes à respectiva área de concentração, conforme descrito no Anexo V deste edital.

4.4.2. A prova para ingresso no Mestrado poderá conter questões objetivas e/ou subjetivas, abordando temas relacionados aos conteúdos programáticos definidos para cada área de concentração do PPGCARP descritos no Anexo V deste edital. A prova terá valor total de 10 (dez) pontos, podendo a Banca Examinadora definir a proporção entre questões objetivas e subjetivas, bem como o valor atribuído a cada uma, de modo a assegurar a coerência com o nível de complexidade do conteúdo e os objetivos de avaliação do Programa. De forma orientativa, a prova poderá compreender de 8 (oito) a 12 (doze) questões, sendo as objetivas destinadas à verificação de conhecimentos conceituais e as subjetivas voltadas à avaliação da capacidade de interpretação, análise crítica e articulação de ideias. A distribuição final das questões e seus respectivos pesos será divulgada aos candidatos no início da aplicação da prova.

4.4.3. A prova para ingresso no Doutorado consistirá na indicação de um ou mais artigos científicos para leitura dos candidatos conforme conteúdos programáticos definidos para cada área de concentração do PPGCARP descritos no Anexo V deste edital. Com base nos textos indicados, serão elaboradas questões objetivas e/ou subjetivas, voltadas à interpretação, análise crítica e integração conceitual dos temas abordados. A prova terá valor total de 10 (dez) pontos, cabendo à Banca Examinadora definir a quantidade de questões e o valor correspondente a cada uma, de acordo com o grau de complexidade do material indicado e os objetivos avaliativos do Programa. De forma orientativa, a prova poderá conter de 6 (seis) a 10 (dez) questões, sendo as objetivas destinadas à verificação da compreensão dos textos e as subjetivas voltadas à avaliação da capacidade de síntese, argumentação científica e reflexão crítica.

4.4.4. Os critérios para avaliação das questões subjetivas serão: 1. Clareza e coerência: abordagem dos elementos essenciais do tema e capacidade de análise (30%); 2. Capacidade de análise crítica: conhecimento e interpretação do tratamento dos conceitos e informações nos temas da prova (30%); 3. Capacidade de síntese, sequência dos conteúdos e clareza na redação da prova (20%); 4. Adequação ortográfica e gramatical da língua portuguesa (20%).

4.4.5. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I, por orientador, ocorrerá no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo IV.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO E DOUTORADO

4.5. Etapa II – Prova de Títulos (Apenas os candidatos aprovados na Etapa I poderão participar desta fase).

4.5.1. No ato da inscrição, os títulos deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF, acompanhado da Ficha de Pontuação descrita no Anexo III, que deverá constar como primeira página do arquivo, indicando claramente quais títulos pontuam no currículo do candidato para fins de conferência pela Banca Examinadora. Serão aceitos apenas atividades concluídas ou publicações científicas já publicadas.

4.5.2. Para fins de uniformização, serão aceitos apenas Currículos devidamente cadastrados na Plataforma Lattes, os quais serão avaliados pela Banca Examinadora com base nos itens estabelecidos no Anexo II. No momento da avaliação de cada currículo, a Banca considerará somente os documentos e informações enviados previamente pelo candidato, registrando a data constante no perfil do currículo na Plataforma CNPq incluído no arquivo submetido no ato da inscrição.

4.5.3. Não serão aceitas cópias em desacordo com o item anterior;



- 4.5.4. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II
- 4.5.5. A nota da Prova de Títulos será determinada conforme Anexo II;
- 4.5.6. A nota da Prova de Títulos será determinada atribuindo valor de 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior média, sendo as demais notas computadas proporcionais a esta a partir de uma regra de 3.
- 4.5.7. A divulgação do resultado preliminar da Etapa II, por orientador, ocorrerá no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo IV.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado e Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas informadas neste Edital (item 2.1.).
- 5.2. A Nota Final do candidato aprovado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:
- 5.2.1. Mestrado e Doutorado:

$$NF = \frac{(NP \times P2) + NPT}{3}$$

Onde:

NF = Nota Final;

NPE = Nota da Prova Escrita;

NPT = Nota da Prova de Títulos;

P2 = Peso 2

- 5.3. Os candidatos aprovados nas etapas serão classificados em ordem decrescente da NF.
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior Nota na Etapa I;
 - Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação do resultado preliminar da classificação final do Mestrado e Doutorado, por orientador, será feita no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo IV.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos das diferentes etapas consta no Anexo IV deste Edital, e devem ser enviados pelo e-mail ppgcarp@ufam.edu.br;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso deverá ser um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo, contendo o nome do candidato, indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado e comprovando as alegações pertinentes, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 6.4. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.5. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do recorrente.



- 6.6. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das Bancas Examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto nº 7.724/12;
- 6.7. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado no período especificado no Calendário de Eventos (Anexo IV), na Secretaria da Coordenação do PPGCARP, apresentando os seguintes documentos:
- 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
- 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (frente e verso);
- 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino (frente e verso);
- 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros (frente e verso);
- 7.1.5. Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente (frente e verso);
- 7.1.5.1. Na ausência do Diploma de Graduação, o candidato aprovado pode apresentar a declaração de conclusão de curso para a realização da matrícula;
- 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente (frente e verso);
- 7.1.7. Para candidatos aprovados para o Doutorado, Original e cópia do Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente (frente e verso), e Histórico Escolar do Mestrado devidamente carimbado pela IES emitente (frente e verso).
- 7.1.7.1. Na ausência do Diploma de Mestrado, o candidato aprovado pode apresentar a declaração de conclusão de curso para a realização da matrícula;
- 7.2. Fica a critério do PPGCARP a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.3. Não será efetivada a matrícula do candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação.
- 7.4. Os procedimentos listados nos itens 1.9 e 1.10 serão realizados até que as vagas ofertadas nesta Chamada Pública sejam todas preenchidas.
- 7.5. O candidato aprovado no Exame de Seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento à pesquisa dependerá da disponibilidade de cotas para o Programa, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCARP e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
- 8.2. Os candidatos aprovados neste Exame de Seleção deverão comprovar proficiência na língua inglesa, no máximo até o 15º (décimo quinto) mês a partir da data de matrícula no curso de Mestrado e antes da defesa de Dissertação, e até o 20º (vigésimo) mês a partir da data de matrícula no curso de Doutorado e antes da defesa de Tese. Os candidatos estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, no máximo até o 12º (décimo segundo) mês após a matrícula, conforme critérios definidos pela Coordenação do PPGCARP.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste



Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em quaisquer etapas.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 10 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

LISTA DOS DOCENTES, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHA DE PESQUISA, PRINCIPAIS TEMAS DE PESQUISA, INSTITUIÇÃO DE ORIGEM E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS – CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Orientador	AC ¹	LP ²	Principais temas de pesquisa	Instituição de origem - Município de atuação	Mestrado	Doutorado	Doutorado para servidor efetivo da UFAM
Adriano Teixeira de Oliveira	US	MCR	Manejo e Conservação, Medicina Veterinária, Fisiologia Animal e Ciência de Alimentos	CMC/UFAM - Manaus		2	
Carlos Victor Lamarão Pereira	PA	BZR	Ciência de Alimentos, Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Bioquímica	FCA/UFAM - Manaus	1		
Driely Kathriny Monteiro dos Santos	PA	NMR	Aquicultura, Produção de Pescado, Nutrição e Produção de Organismos Aquáticos	FCA/UFAM - Manaus	1		
Edsandra Campos Chagas	PA	BZR	Fisiologia, Sanidade e Imunologia na Aquicultura	EMBRAPA Amazônia Ocidental - Manaus	1	1	
Flávia Kelly Siqueira de Souza	US	ERP	Ecologia e Manejo Pesqueiro, Comunidades de Peixes, Ecologia Trófica e Biologia de Água Doce	FCA/UFAM - Manaus	2		
Gustavo Yomar Hattori	US	ERP	Carcinologia, Ecologia e Tecnologia do Pescado, Biologia de Gastrópodes e Crustáceos, Contaminação por Microplásticos	ICET/UFAM - Itacoatiara	1	1	
Janaína Paolucci Sales de Lima	PA	NMR	Ciência Animal, Ciências Ambientais, Bioprodutos, Bioativos de Interesse Zootécnico e Suinocultura	FCA/UFAM - Manaus	1	1	
Jesaias Ismael da Costa	US	MCR	Aquicultura, Sistemas Produtivos, Isótopos Estáveis e Economia da Produção Aquícola	FCA/UFAM - Manaus	1	1	
João Vitor Campos Silva	US	ERP	Ecologia e Manejo Pesqueiro, Comunidades de Peixes, Ecologia Trófica e Biologia de Água Doce	Instituto Juruá – Manaus/Carauari		1	
João Paulo Ferreira Rufino	PA	BZR	Fisiologia Animal, Nutrição de Não Ruminantes (Aves e Peixes), Biotecnologias Reprodutivas, Economia Rural e Avicultura.	ICB/UFAM - Manaus	2	2	



**Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



Joel Lima da Silva Junior	PA	NMR	Microbiologia e Parasitologia Veterinária, Avicultura, TPOA, Higiene e Segurança Alimentar	FCA/UFAM - Manaus	1		
Marcos Vinicius de Castro Ferraz Junior	PA	NMR	Produção e Reprodução de Ruminantes, Fisiologia Animal, Metabolismo, Crescimento e Controle do Ciclo Estral de Ruminantes	ICSEZ/UFAM - Parintins	2	1	
Michel do Vale Maciel	PA	NMR	Alimentos e Alimentação Animal, TPOA, Produção e Nutrição de Ruminantes e Agricultura Familiar	ICSEZ/UFAM - Parintins	1	1	
Noedson de Jesus Beltrão Machado	PA	NMR	Fisiologia Animal, Nutrição de não Ruminantes (Aves e Peixes), Aditivos e alimentos enriquecidos	ICSEZ/UFAM - Parintins	1	1	
Paulo César Machado Andrade	PA	NMR	Criação e Manejo de Animais Silvestres (Quelônios e Caitetus), Conservação de Fauna e Levantamentos Faunísticos	FCA/UFAM - Manaus	1		1
Rafael Yutaka Kuradomi	PA	NMR	Reprodução de Peixes, Aquicultura, Endocrinologia Reprodutiva e Biologia Molecular de Peixes	ICET/UFAM - Itacoatiara	1	2	
Rogério Fonseca	US	MCR	Ecologia, Conservação da Natureza, Manejo de Vida Silvestre e Gestão Ambiental	FCA/UFAM - Manaus	2	2	
Samantha Aquino Pereira	US	MCR	Ecologia Pesqueira, Territorialidade de Pescadores Artesanais e Sustentabilidade Socioambiental	ICET/UFAM - Itacoatiara	1		

¹ AC = Área de Concentração. PA = Produção Animal. US = Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros.

² LP = Linha de Pesquisa. NMR = Nutrição e Produção de Monogástricos e Ruminantes. BZR = Biotecnologia Aplicada à Zootecnia e Recursos Pesqueiros. ERP = Ecologia de Recursos Pesqueiros. MCR = Manejo e Conservação de Recursos Pesqueiros.

Os Currículos Lattes dos docentes podem ser acessados para consulta mais detalhada no link: <https://ppgcarp.ufam.edu.br/docentes.html>



ANEXO II
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora e far-se-á mediante a análise do **Curriculum Lattes** e respectivos comprovantes enviados pelo candidato em arquivo único no ato da inscrição, compreendendo os seguintes aspectos:

I – Titulação Acadêmica;

II – Produção Intelectual na área do curso;

III – Atividades Acadêmicas;

Para efeito do cumprimento do disposto nesta etapa, serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas.

Tipo	Natureza	Pontuação Unitária
Titulação Acadêmica		
Mestrado	Profissional	7,0/curso
	Acadêmico	10,0/curso
Especialização	Carga horária mínima de 360 horas (máximo de dois cursos)	5,0/curso
Formação complementar (Cursos e minicursos)	Carga horária maior que 4 horas (máximo de quatro cursos)	2,0/curso
	Carga horária menor que 4 horas (máximo de quatro cursos)	1,0/curso
Produção Intelectual na área do curso		
Artigo publicado em Periódico Indexado (Trabalho completo, Short Note, Nota técnica)	Fator de Impacto igual ou maior que 3	10,0/por artigo
	Fator de impacto entre 1,2 a 2,9	7,0/por artigo
	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1	5,0/por artigo
	Fator de impacto entre 0,01 e 0,5	3,0/por artigo
	Sem fator de impacto	2,0/por artigo
Livro	Texto Integral	3,0/por livro
	Capítulo	1/por capítulo
	Coletânea	1,5/por livro
	Organização ou edição	2,0/por livro
Apresentação de Trabalho em eventos científicos	Trabalhos Completos publicados em anais de eventos	0,5/por trabalho
	Resumo simples ou expandido publicado em evento internacional	0,4/por trabalho
	Resumo simples ou expandido publicado em evento nacional	0,3/por trabalho
	Resumo simples ou expandido publicado em evento local	0,2/por trabalho
Patente	Depositada	5,0/por trabalho
Atividades Acadêmicas		
Docência	Disciplina ministrada no Ensino Médio/semestre	0,5/por disciplina
	Disciplina ministrada na Graduação/semestre	1,0/por disciplina
Orientação ou Supervisão de Trabalho de Conclusão	Trabalho de conclusão de curso (TCC) - Graduação	2,0/por orientação
Participação em bancas de TCC	Graduação	0,5/por orientação
Projeto de Pesquisa	Coordenação de projeto	2,0/por projeto
	Participação em projeto de pesquisa	1,0/por projeto
Projetos de Extensão	Coordenação de projeto aprovado	1,0/por projeto
	Participação em projeto de extensão	0,5/por projeto
Palestra/curso/mini-curso proferidos	Na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros	0,1/por atividade
Participação em IC ou IT	Participação em projeto de iniciação científica ou tecnológica	1,0/por projeto
Participação em Programa PET	Participação em atividades do Programa PET	0,5/por ano
Monitoria	Participação em atividades de Programa de Monitoria	0,2/disciplina
Prêmios relacionados a área científica	Prêmios recebidos em Congresso, Workshop, Seminários, Simpósio, Encontros ou Pós-graduação	2,0/por prêmio
Estágios	Por semestre de estágio. Cada estágio deverá ter carga horária mínima de 160 horas/semestre.	0,5/semestre
Organização de eventos	Participação na equipe organizadora de eventos como Semanas Acadêmicas, Workshop, Seminários, Simpósio, Congressos ou Feiras	0,5/evento



Participação em eventos técnico-científicos	Participação em eventos como Semanas Acadêmicas, Workshop, Seminários, Simpósio, Congressos ou Feiras	0,2/evento
---	---	------------

Regras para cálculo da pontuação:

- Caso o(a) candidato(a) possua mais de um título acadêmico, será considerado apenas aquele que apresentar a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no barema.
- Para os itens (II) Produção Intelectual na área do curso e (III) Atividades Acadêmicas, aplicar-se-ão as seguintes regras:
 - Se a maior pontuação obtida entre os(as) candidatos(as) em cada um desses itens for inferior a 10 (dez) pontos, a nota atribuída a cada candidato(a) corresponderá à pontuação efetivamente obtida.
 - Se a maior pontuação obtida em cada um desses itens for superior a 10 (dez) pontos, o(a) candidato(a) com maior pontuação receberá nota máxima (10,0). Os(as) demais candidatos(as) terão sua nota calculada de forma proporcional, tomando-se como referência a pontuação e a nota do(a) candidato(a) com maior desempenho.
- A nota final da Prova de Títulos será a média aritmética simples das notas obtidas nos três itens avaliados: (I) Titulação Acadêmica, (II) Produção Intelectual na área do curso e (III) Atividades Acadêmicas.



ANEXO III
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Tipo	Natureza	Pontuação Unitária	Pontuação total
Titulação Acadêmica			
Mestrado	Profissional	7,0/curso	
	Acadêmico	10,0/curso	
Especialização	Carga horária mínima de 360 horas (máximo de dois cursos)	5,0/curso	
Formação complementar (Cursos e minicursos)	Carga horária maior que 4 horas (máximo de quatro cursos)	2,0/curso	
	Carga horária menor que 4 horas (máximo de quatro cursos)	1,0/curso	
SUBTOTAL			
Produção Intelectual na área do curso			
Artigo publicado em Periódico Indexado (Trabalho completo, Short Note, Nota técnica)	Fator de Impacto igual ou maior que 3	10,0/por artigo	
	Fator de impacto entre 1,2 a 2,9	7,0/por artigo	
	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1	5,0/por artigo	
	Fator de impacto entre 0,01 e 0,5	3,0/por artigo	
	Sem fator de impacto	2,0/por artigo	
Livro	Texto Integral	3,0/por livro	
	Capítulo	1/por capítulo	
	Coletânea	1,5/por livro	
	Organização ou edição	2,0/por livro	
Apresentação de Trabalho em eventos científicos	Trabalhos Completos em anais de eventos	0,5/por trabalho	
	Resumo simples ou expandido em evento internacional	0,4/por trabalho	
	Resumo simples ou expandido em evento nacional	0,3/por trabalho	
	Resumo simples ou expandido em evento local	0,2/por trabalho	
Patente	Depositada	5,0/por trabalho	
SUBTOTAL			
Atividades Acadêmicas			
Docência	Disciplina ministrada no Ensino Médio/semestre	0,5/por disciplina	
	Disciplina ministrada na Graduação/semestre	1,0/por disciplina	
Orientação ou Supervisão de Trabalho de Conclusão	Trabalho de conclusão de curso (TCC) - Graduação	2,0/por orientação	
Participação em bancas de TCC	Graduação	0,5/por orientação	
Projeto de Pesquisa	Coordenação de projeto	2,0/por projeto	
	Participação em projeto de pesquisa	1,0/por projeto	
Projetos de Extensão	Coordenação de projeto aprovado	1,0/por projeto	
	Participação em projeto de extensão	0,5/por projeto	
Palestra/curso/mini-curso ministrado	Na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros	0,1/por atividade	
Participação em IC ou IT	Participação em projeto de iniciação científica ou tecnológica	1,0/por projeto	
Participação em Programa PET	Participação em atividades do Programa PET	0,5/por ano	
Monitoria	Participação em atividades de Programa de Monitoria	0,2/disciplina	
Prêmios relacionados a área científica	Prêmios recebidos em Congresso, Workshop, Seminários, Simpósio, Encontros ou Pós-graduação	2,0/por prêmio	
Estágios	Por semestre de estágio. Cada estágio deverá ter carga horária mínima de 160 horas/semestre.	0,5/semestre	
Organização de eventos	Participação na equipe organizadora de eventos como Semanas Acadêmicas, Workshop, Seminários, Simpósio, Congressos ou Feiras	0,5/evento	
Participação em eventos técnico- científicos	Participação em eventos como Semanas Acadêmicas, Workshop, Seminários, Simpósio, Congressos ou Feiras	0,2/evento	
SUBTOTAL			
TOTAL			



ANEXO IV
CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O MESTRADO E DOUTORADO

EVENTOS	DATA	LOCAL
Impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação	e-mail ppgcarp@ufam.edu.br
Período de Inscrições e Pagamento da GRU	10 a 19/10/2026 (até às 18h00)	O formulário de inscrição e comprovante de pagamento da GRU devem ser enviados para o e-mail ppgcarp@ufam.edu.br
Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrição	05 a 06/10/2026 (até às 18h00)	e-mail: ppgcarp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção	07/10/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito acerca do resultado preliminar das solicitações de isenção	08 e 09/10/2026	e-mail: ppgcarp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção	13/10/2026	e-mail: ppgcarp@ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	20/10/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito acerca da homologação preliminar das inscrições	21 e 22/10/2026	e-mail: ppgcarp@ufam.edu.br
Resultados da homologação final das inscrições	23/10/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Etapla I: da prova de conhecimentos gerais		
Divulgação dos locais de prova da Etapa I	13/10/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Etapla I: Realização da prova de conhecimentos gerais	27/10/2026 13h às 17h (horário de Manaus)	Cada candidato deve consultar o local da prova no site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	04/11/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa I	05 e 06/11/2026	e-mail: ppgcarp@ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito acerca do resultado preliminar da Etapa I	09 e 10/11/2026	e-mail: ppgcarp@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa I	11/11/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Etapla II: Prova de Títulos		
Etapla II: Análise dos documentos comprobatórios para Prova de Títulos dos aprovados na Etapa I	12 e 13/11/2026	Reunião virtual entre os membros da banca
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	16/11/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa II	17 e 18/11/2026	e-mail: ppgcarp@ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito acerca do resultado preliminar da Etapa II	19 e 23/11/2026	e-mail: ppgcarp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa II	24/11/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Divulgação do resultado preliminar da classificação final	24/11/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito acerca do resultado preliminar da classificação final	25 e 26/11/2026	e-mail: ppgcarp@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	27/11/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

Procedimento de Heteroidentificação	01/12/2026	Virtual (as instruções serão repassadas junto com a convocação)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	02/12/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	03 e 04/12/2026	e-mail: ppgcarp@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	07/12/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Divulgação da Classificação final	08/12/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Recebimento dos documentos dos candidatos aprovados na seleção para matrícula institucional	Fevereiro/2027	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br



ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DA ETAPA I DO MESTRADO E DOUTORADO

Conteúdos indicados aos candidatos que concorrerão exclusivamente à Área de Concentração em Produção Animal:

- ANDRADE, P.C.M.. **Criação e Manejo de Quelônios no Estado do Amazonas**. 1ª ed. Brasília: Provarzea/Aquabio/IBAMA, 2008.
- BALDISSEROTTO, B. **Fisiologia de peixes aplicada à piscicultura**. 3ª Ed. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.
- BATALHA, M.O. **Gestão Agroindustrial**. São Paulo: Editora Atlas, Vol. 1. GEPAL: Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais, 2007.
- BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. **Nutrição de ruminantes**. 2ª ed. Viçosa: Editora UFV, 2011.
- COSTA, F.G.P.; SILVA, J.H.V.; LIMA, R.C.; OLIVEIRA, C.F.S.; RODRIGUES, V.P.; PINHEIRO, S.G. Scientific progress in the production of monogastric in the first decade of the twenty-first century. **Revista Brasileira de Zootecnia**, v. 39, p. 288-302, 2010.
- CRUZ, F.G.G.; RUFINO, J.P.F. **Formulação e fabricação de rações (aves, suínos e peixes)**. Manaus, Brazil: EDUA, 2017.
- DOTAS, V.; SYMEON, G.; DUBLECZ, K. Editorial: Introducing novel trends in the nutrition of monogastric farm animals for the production of high-quality livestock products. **Frontiers in Veterinary Science**, v. 11, 1514197, 2025
- FRACALOSSO, D.M.; CYRINO, J.E.P. (Eds). **Nutriaqua: Nutrição e alimentação de espécies de interesse para a aquicultura brasileira**. Florianópolis: Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática, 2012.
- HACKMANN, T.J.; SPAIN, J.N. Invited review: ruminant ecology and evolution: perspectives useful to ruminant livestock research and production. **Journal of Dairy Science**, v. 93, n. 4, p. 1320-1334, 2010.
- McVEY, S.; KENNEDY, M.; CHENGAPPA, M.M. **Microbiologia veterinária**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025.
- SAKOMURA, N.K.; ROSTAGNO, H.S. **Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos**. Jaboticabal: Funep, 2016. 262p.
- REECE, W.O.; ROWE, E.W. **Anatomia Funcional e Fisiologia dos Animais Domésticos**. 5ª ed. Rio de Janeiro: ROCA, 2020.
- SMITH, J.M.; ALLOY, L.B. A roadmap to rumination: a review of the definition, assessment, and conceptualization of this multifaceted construct. **Clinical Psychology Review**, v. 29, n. 2, p. 116-128, 2009.

Conteúdos indicados aos candidatos que concorrerão exclusivamente à Área de Concentração em Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros:

- ANDRADE, P.C.M. **Manejo Comunitário de Quelônios – Projeto Pé-de-pincha**. Manaus: Ed. Gráfica Moderna, 1ª ed., 2017.
- ANDRADE, P.C.M.; DE OLIVEIRA, P.H.G.; DE LIMA, A.C.; DA MOTA DUARTE, J.A.; DA SILVA AZEVEDO, S.H.; DE OLIVEIRA, A.B.; DE ALMEIDA, C.D.; DA SILVA, E.B.; GARCEZ, J.R.; DA SILVA PINTO, J.R.; DA SILVA, L.C.N.; MONTEIRO, M.S.; DA SILVA RODRIGUES, W.; ANÍZIO, T.L.F.; PONTES, A.L.B.; TEIXEIRA, R.L.; DA SILVA, J.M.; DUNCAN, W.L.P.; VOGT, R.C. Community-Based Conservation and Management of Chelonians in the Amazon. **Frontiers in Ecology and Evolution**, v. 10, p. 1/ 769328-24, 2022.
- BEGON, M.; MOTIMER, M.; THOMPSON, D.J. **Population Ecology. A Unified Study of Animals and Plants**. Oxford: Blackwell Science, 1996.
- BEGOSSI, A. (Org.) **Ecologia de Pescadores da Mata Atlântica e da Amazônia**. São Paulo: Hucitec, 2004.
- CAMPOS, C.P.; GARCEZ, R.; CATARINO, M.F.; COSTA, G.A.; FREITAS, C.E.C. Population dynamics and stock assessment of *Colossoma macropomum* caught in the Manacapuru Lake system (Amazon Basin, Brazil). **Fisheries Management and Ecology**, v. 22, p. 400-406, 2015.
- CORRÊA, M.A.; KAHN, J.R.; FREITAS, C.E.C. Perverse incentives in fishery management: The case of the defeso in the Brazilian Amazon. **Ecological Economics**, v. 106, p. 186-194, 2014.
- CRAIG, J.F. (Ed.) **Freshwater Fisheries Ecology**. Wiley Blackwell, 2016.
- GONÇALVES, A.A. **Tecnologia do pescado: ciência, tecnologia, inovação e legislação**. São Paulo: Atheneu, 2011.
- HILBORN, R.; WALTERS, C. **Quantitative Fisheries Stock Assessment: choice, dynamics and uncertainties**.



Springer, 2013.

SIDONIO, L.; CAVALCANTI, I.; CAPANEMA, L.; MORCH, R.; MAGALHÃES, G.; LIMA, J.; BURNS, V.; ALVES JÚNIOR, A.J.; MUNGIOLI, R. Panorama da aquicultura no Brasil: desafios e oportunidades. **BNDES Setorial**, v. 35, p. 421-463, 2012.

TROELL, M.; JOYCE, A.; CHOPIN, T.; NEORI, A. BUSCHMANN, A.H.; FANG, J.G. Ecological engineering in aquaculture – potential for integrated multi-trophic aquaculture (IMTA) in marine offshore systems. **Aquaculture**, v. 297, n. 1-4, p. 1-9, 2009.

VALENTI, W.C.; KIMPARA, J.M.; PRETO, B.L. Measuring aquaculture sustainability. **World Aquaculture**, v. 42, n. 3, p. 26-30, 2011.

WOOTON, R. J.; SMITH, C. **Reproductive Biology of Teleosts Fishes**. Wiley Blackwell, 2015.

Conteúdos indicados referentes à redação científica e à interpretação de artigos (exclusivos para a prova de ingresso ao doutorado):

FERENHOF, H.A.; FERNANDES, R.F. Desmistificando a revisão de literatura como base para redação científica. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, v. 21, n. 3, p. 550-563, 2016.

GALVÃO, T.F.; PEREIRA, M.G. Redação, publicação e avaliação da qualidade da revisão sistemática. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 24, n. 2, p. 333-334, 2015.

MEO, S.A. Anatomy and physiology of a scientific paper. **Saudi Journal of Biological Sciences**, v. 25, n. 7, p. 1278-1283, 2018.

VOLPATO, G.L. **Guia Prático para Redação Científica; publique em revistas internacionais**. Botucatu: Best Writing, 2015.

VOLPATO, G.L. **Dicas para redação científica**. 4ª ed. Botucatu: Gilson Luis Volpato, 2016.

VOLPATO, G.L. **Ciência além da visibilidade**. 1ª ed. Botucatu: Best Writing, 2017.

Lista de periódicos dos quais potencialmente serão selecionados artigos para utilização neste processo seletivo:

Acta Amazonica, Acta Scientiarum. Animal Sciences, Acta Veterinaria Brasilica, Agricultural Systems, Agriculture, Ecosystems & Environment, Agroforestry Systems, Animal Behaviour, Animal Feed Science and Technology, Animal Production Science, Animal Reproduction, Animals, Archives of Animal Nutrition, Archivos de Zootecnia, Aquaculture, Aquaculture International, Aquaculture Nutrition, Aquaculture Research, Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia, Biota Amazônia, Boletim do Instituto de Pesca, Brazilian Journal of Biology, Brazilian Journal of Microbiology, Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science, Brazilian Journal of Animal Science (Revista Brasileira de Zootecnia), Ciência Animal Brasileira, Ciência e Agrotecnologia, Ciência Rural, Conservation, Crops, Fishes, Food Science and Technology (Campinas), Hydrobiology (Hydrobiologia), Journal of Animal Physiology and Animal Nutrition, Journal of Applied Animal Welfare Science, Journal of Dairy Science, Journal of Developmental Biology, Limnological Review, Livestock Science, Meat Science, Nova Economia, Pesquisa Agropecuária Brasileira, Poultry, Revista Brasileira de Ciência Avícola, Revista Brasileira de Higiene e Sanidade Animal, Revista Brasileira de Parasitologia Veterinária, Revista Brasileira de Saúde e Produção Animal, Revista de Economia e Sociologia Rural, Revista em Agronegócio e Meio Ambiente, Semina: Ciências Agrárias, Sustainability, Tropical Animal Health and Production, World's Poultry Science Journal e Zootaxa.



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros da Universidade Federal do Amazonas, Edital N.º ____/202_-PROPESP/UFAM, e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura